

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 094.643.718-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.631.849, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APT 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290.

Titular da empresa de nome **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600378645, com sede Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilha São José, SC, CEP 88106520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.134.634/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 576.785.379-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.866.494, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APT 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290, mediante aquisição, com ônus, do capital no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900001507388

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645

Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103739611727644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1Z1ZGeVRFM-pag&chave2=Ug8cwwspñ.-ckGj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09464371811-PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO | 57678537972-KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**”, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço de sua sede é na Rua Valdemiro Cunha, nº 400, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-520.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem como objeto as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPORTAÇÃO DESTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A empresa é administrada pela titular KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81900001507388

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645

Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103739611727644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 09.134.634/0001-01

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA: A administradora KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO declara sob as penas da lei de que:

Parágrafo Primeiro - Não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Não possui sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

SÃO JOSÉ/SC, 20 de novembro de 2019.

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	195195949 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600378645
CNPJ 09.134.634/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019
SOB N: 20195195949

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195195949

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09464371811 - PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

Cpf: 57678537972 - KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 20195195949 Protocolo 195195949 de 25/11/2019 NIRE 42600378645

Nome da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103739611727644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019